



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PGR-00175934/2020

OFÍCIO Nº 171/2020/PFDC/MPF

Brasília, 11 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO  
Ministro  
Ministério do Turismo  
Esplanada dos Ministérios, Bl. U - 2º/3º andar  
Brasília/DF - CEP: 70065-900  
[agenda@turismo.gov.br](mailto:agenda@turismo.gov.br) - [se@turismo.gov.br](mailto:se@turismo.gov.br)

Assunto: Aditamento ao Ofício 168/2020/PFDC/MPF. Solicita informações sobre a nomeação da nova presidente do IPHAN.  
Referência: PA - INST nº 1.00.000.008204/2020-95

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão recebeu delegação para dirigir-se às autoridades referidas no § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a teor do disposto na Portaria PGR/MPF nº 567, de 21 de julho de 2014 (cópia anexa).

Em aditamento ao Ofício nº 168/2020/PFDC/MPF, solicito que encaminhe, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos pertinentes à nomeação da nova presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Larissa Rodrigues Peixoto Dutra: (i) currículo; (ii) diploma(s) de graduação e de cursos de pós graduação (lato ou stricto sensu); (iii) formulário de comprovação de cumprimento dos critérios elencados no Decreto nº 9.727/19, tal como disposto em seu art. 8º, ou ato do Ministro de Estado que demonstre a conveniência de se dispensar esses critérios, conforme excepcionalidade prevista no art. 9º do mesmo Decreto; (iv) ato de nomeação; (v) termos de posse e de entrada em exercício; (vi) cópia de inteiro teor dos processos de nomeação, posse e entrada em exercício;

Atenciosamente,

DEBORAH DUPRAT  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

A resposta a este ofício deverá ser protocolada por meio do seguinte link:  
<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>

Anexar somente arquivos em pdf (tamanho máximo de cada arquivo 10 MB, tamanho total 100MB)